DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE	5
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER LEGISLATIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 103, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

• *REVOGA AS PORTARIAS DE CONVOÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO PERÍODO NOTURNO.*

BRENO DA SILVA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Revoga as Portarias de números: 101/2018, 097/2018, 095/2017, 093/2017, 092/2017, 089/2016, 088/2016 e 075/2015, que tratam de convocação de servidor público para o exercício de função no período noturno. Ficando sem efeito as referidas portarias a partir da presente data.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Severínia, 26 de Abril de 2018.

BRENO DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município de Severínia, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA

Secretária

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

• *REGULA AS CONVOCAÇÕES DOS SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES NOTURNAS NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 973/1991.*

BRENO DA SILVA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 973/1991, ficam regulamentadas as convocações dos servidores deste Legislativo para prestarem serviços durante às Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas no período noturno. O servidor que for convocando para a Sessão Ordinária realizada no período noturno receberá a gratificação de 10% por Sessão Ordinária, limitado ao percentual de 20% ao mês.

Parágrafo único: A convocação do servidor será feito por meio de Portaria. O servidor também poderá ser convocado para Sessão Extraordinária, e só terá direito a gratificação se a Sessão Extraordinária for realizada durante o recesso da Câmara, com os percentuais e limites do “caput” do artigo anterior.

Artigo 2º - Será aberto livro de registro de presença dos servidores convocados para as Sessões Ordinárias e Extraordinárias. O não comparecimento do servidor na Sessão Ordinária ou Extraordinária implica em não recebimento da gratificação.

Artigo 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

.

Câmara Municipal de Severínia, 26 de Abril de 2018.

BRENO DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município de Severínia, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA

Secretária

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

• *CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLLICO PARA O EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO NO PERÍODO NOTURNO.*

BRENO DA SILVA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 973/1991, fica CONVOCADA a Servidora Pública JULIANA CRISTINA DUTRA, Secretária, para exercer funções no período noturno em todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, fazendo jus à gratificação de expediente noturno, conforme regula a Portaria nº 104/2018, para desempenhar as seguintes atribuições:

- Promover o apoio às atividades em plenário e organizar a pauta;
- Assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos;
- Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais atos e documentos legais;
- Acompanhar as votações e trâmite legislativo dos Projetos de Lei, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares; Efetuar o controle e acompanhamento determinações legislativas das sessões;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.
- Executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário;
- Realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo;
- Executar outras atividades a critério do superior imediato.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Severínia, em 26 de abril de 2018.

BRENO DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia, em data supra.

DEVANIR DE LOREDO

Auxiliar de Secretaria

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

- *CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLLICO PARA O EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO NO PERÍODO NOTURNO.*

BRENO DA SILVA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 973/1991, fica CONVOCADO o Servidor Público DEVANIR DE LOREDO, Auxiliar de Secretaria, para exercer funções no período noturno em todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, fazendo jus à gratificação de expediente noturno, conforme regula a Portaria nº 104/2018, para desempenhar as seguintes atribuições:

- Assessorar as atividades dos Vereadores, em plenário;
- Organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal;
- Participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria;
- Realizar, quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias;
- Executar outras atividades correlatas;
- Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos;
- Receber, conferir e protocolar expedientes internos e externos que deem entrada na Secretaria, dando-lhes o devido destino;
- Atender ao telefone e o público durante as sessões;
- Executar outras atividades a critério do superior imediato.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Severínia, em 26 de abril de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

BRENO DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município de Severínia, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA

Secretaria

PORTARIA Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

• *CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLLICO PARA O EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO NO PERÍODO NOTURNO.*

BRENO DA SILVA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 973/1991, fica CONVOCADO o Servidor Público, JULIO CÉSAR PEREIRA, Motorista, para exercer funções no período noturno em todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, fazendo jus à gratificação de expediente noturno, conforme regula a Portaria nº 104/2018, para desempenhar as seguintes atribuições:

• Abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal;

• Ligar ventiladores, condicionadores de ar, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns da Câmara Municipal, e desligá-los no final das sessões;

• Dirigir o veículo da Câmara Municipal, auxiliando no transporte do Presidente e Vereadores;

• Reposição de materiais de consumo usados durante as sessões e reuniões, quando necessário;

• Protocolo documentos em órgãos diversos, entrega das pautas e documentos;

• Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados;

• Atender ao público interno e externo prestando informações simples;

• Executar outras tarefas correlatas.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Severínia, em 26 de abril de 2018.

BRENO DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município de Severínia, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA

Secretaria

PORTARIA Nº 108, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

• *CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLLICO PARA O EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO NO PERÍODO NOTURNO.*

BRENO DA SILVA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 973/1991, fica CONVOCADO o Servidor Público, ANDRÉ DOMINGUES, Advogado, para exercer funções no período noturno em todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, fazendo jus à gratificação de expediente noturno, conforme regula a Portaria nº 104/2018, para desempenhar as seguintes atribuições:

- Prestar orientação técnica, sempre que solicitado, sobre estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o fito de subsidiar ou autores e responsáveis pelos pareceres em debate;

- Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;

- Prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica inerentes à Administração Pública;

- Assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos concernentes a Câmara Municipal;

- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Cumpra-se e publique-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severínia, em 26 de abril de 2018.

BRENO DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município de Severínia, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA

Secretaria

PORTARIA Nº 109, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

• *CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLLICO PARA O EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO NO PERÍODO NOTURNO.*

BRENO DA SILVA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 973/1991, fica CONVOCADA a Servidora Pública, APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS OLIVEIRA, Zeladora, para exercer funções no período noturno em todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, fazendo jus à gratificação de expediente noturno, conforme regula a Portaria nº 104/2018, para desempenhar as seguintes atribuições:

- Executar as atividades de zeladoria e limpeza;

- Manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho;

- Manter arrumado o material sob sua guarda;

- Fazer café, providenciar suco, água e servi-los;

- Lavar louças e manter em adequado estado de higiene a cozinha;

- Executar outras atividades inerentes ao cargo.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Severínia, em 26 de abril de 2018.

BRENO DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada no Diário Oficial do Município de Severínia, em data supra.

JULIANA CRISTINA DUTRA

Secretaria

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Processo Licitatório nº 05/2018
Pregão Presencial nº 05/2018
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Pregão Presencial nº 05/2018 de que trata este processo objetivou a escolha da melhor proposta para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção das motobombas do SAAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem-elaborado parecer jurídico da Assessoria Jurídica.

Desse modo, satisfazendo à lei e o mérito, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 05/2018 e ADJUDICO à empresa abaixo relacionada, vencedora deste certame nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento do seu objeto:

JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA

CNPJ 03.682.815/0001-96

Valor R$ 109.000,00

Encaminhe-se ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providências de praxe.

SAAE-SP, 26 de abril de 2018.

Paulo Alessandro Abbra

Diretor do SAAE